

**LEI Nº 2.001/2017**

**“DENOMINA ESTRADAS RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada "**Estrada Luiz Pedra**", a estrada rural com extensão de 1.950,00m, que tem início na RO 387, localizada entre a Estrada Sr. Dino e a Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 2º.** Fica denominada "**Estrada Sr. Dino**", a estrada rural com extensão de 2.140,00m, que tem início na RO 387, localizada entre a Estrada Luiz Pedra e o Bairro Jorge Teixeira de Oliveira.

**Art. 3º.** Fica denominada "**Estrada Nogueira**", a estrada rural com extensão de 3.050,00m, que tem início na RO 387, localizada entre a Globo Aves e Estrada Geraldo Pedra, medindo 3.050,00m.

**Art. 4º.** Fica denominada "**Estrada Geraldo Pedra**", a estrada rural com início na RO 387, localizada após o Rio Palmeira e antes da Estrada Nogueira.

**Art. 5º.** Fica denominada "**Estrada Pegoraro**", a estrada rural com extensão de 2.950,00m, que tem início na RO 387, situada após a Fazenda Palmeira e antes da Linha 15.

**Art. 6º** Constitui parte integrante desta Lei, os croquis, mapa e históricos dos homenageados.

**Art. 7º** O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação das ruas aos órgãos interessados.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de junho de 2017.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora de Planejamento e Orçamento